

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de julho de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 349/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00009789-68 (2021/10/8353)

Interessado: Gabinete do Prefeito **Termo de Contrato nº** 112/2021

Termo de Aditamento nº 102/2022 e 098/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O montante contratado fica suprimido 1,03% e acrescido em 1,91%, conforme despacho 11570851.
- 1.3. Fica alterada a cláusula de condição de pagamento do Termo de Contrato nº 112/2021, para constar:
- ""6.3. O CONTRATANTE providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, fora a dezena, contados a partir da data de aceite"."

SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. As partes atribuem a este aditivo, para efeito de direito, o valor reajustado em 2,66% de R\$ 26.203.512,00 (vinte e seis milhoes, duzentos e tres mil, quinhentos e doze reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11337472, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.
- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por MICHEL ABRAO FERREIRA, Secretário(a) Municipal de Governo, em 04/07/2024, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 04/07/2024, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 04/07/2024, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 11575752 e o código CRC F0CFF261.

PMC.2024.00009789-68 11575752v6